

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINETUR/MG**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de novembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, se reuniram na Av. Afonso Pena, nº 262, Conjunto 1903, Centro, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP – 30.130-923.

**PRESENÇA:** Compareceram à presente Assembleia todos os Associados que constam e assinaram a Lista de Presença do Sindicato.

**MESA E DIREÇÃO:** Para condução da presente Assembleia, a Mesa foi composta pelo Sr. José Eugênio de Aguiar, na qualidade de Presidente da Assembléia, Sra. Maria de Lourdes Ferreira Aguiar, na qualidade de Secretário da Assembléia, sob a presidência e condução do Presidente, Sr. José Eugênio de Aguiar, conforme determina o art. 17 do Estatuto Social.

**INSTALAÇÃO E NÚMERO DE ASSOCIADOS REGULARES:** O Presidente do Sindicato declara legalmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação, declarando que se encontram presentes, Associados regulares do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais – SINDETUR/MG, que, conforme art. 19 do Estatuto Social, validam a presente Assembleia.

**CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** O Presidente do Sindicato convocou pessoalmente cada um dos Associados por meio do envio de um e-mail com uma carta de convocação e publicou nas Redes Sociais e site do SINDETUR/MG o Edital de Convocação, tendo, portanto, todos os Associados sido convocados para a presente Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o art. 18 do Estatuto Social.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PAUTA DE ASSUNTOS DELIBERATIVOS:** O Presidente da Assembleia solicitou a leitura do Edital de Convocação em voz alta pela Secretária da Assembleia, nos seguintes termos, a saber: Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais - Edital de Convocação - O senhor Jose Eugenio de Aguiar, Presidente do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais - SINDETUR – MG, no uso de suas atribuições conforme determina o Estatuto Social, convoca todos os associados deste Sindicato que estejam em pleno gozo de seus direitos sindicais, bem como as demais empresas pertencentes às categorias econômicas representadas pelo mesmo, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 (Vinte e Dois) de novembro de 2024, no SINDETUR – MG, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 262, Conjunto 1903, bairro Centro, nesta Capital, Belo Horizonte - MG, para deliberar os seguintes assuntos:1) Discutir e deliberar sobre as pautas de reivindicações apresentadas pelas categorias profissionais; 2) Discutir e deliberar sobre a pauta de reivindicações que a categoria econômica deverá apresentar às categorias profissionais; 3) Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato Patronal para celebrar a Convenção Coletiva, defender a categoria em processo de dissídio coletivo contra a Federação e os sindicatos profissionais; 4) Discutir e Aprovar a Contribuição Assistencial / Confederativa / Negocial e a Mensalidade Social. A Assembleia se instalará de acordo com o Estatuto Social em regime de primeira convocação às 16h30min horas da data mencionada, com a maioria absoluta dos associados; em regime de segunda convocação às 16h45min horas da mesma data, com o número de associados que se

fizerem presentes; Conforme determina o Estatuto Social as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes; nenhum associado, mesmo que esteja regular e qualquer que seja o motivo, poderá votar após o encerramento das votações; as deliberações somente poderão versar sobre o assunto constante no presente Edital de Convocação; Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024. JOSÉ EUGÊNIO DE AGUIAR – Diretor Presidente.

**PAUTA DO DIA:** O Presidente da Assembleia disse que a ordem de deliberações da Pauta do Dia seguirá a seguinte ordem: Assunto nº 1: Discutir e deliberar sobre as pautas de reivindicações apresentadas pelas categorias profissionais; Assunto nº 2: Discutir e deliberar sobre a pauta de reivindicações que a categoria econômica deverá apresentar às categorias profissionais; Assunto nº 3: Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato Patronal para celebrar a Convenção Coletiva, negociar cláusulas normativas em nome da categoria econômica e defendê-la em processo de dissídio coletivo contra entidades sindicais da categoria profissional; Assunto nº 4: Discutir e Aprovar a Contribuição Assistencial, Confederativa e Negocial.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Assembleia colocou os seguintes assuntos enumerados na Pauta do Dia para deliberação e aprovação dos Associados:

**ASSUNTO Nº 1 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADA PELAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:** O Sr. Presidente da Mesa indagou dos presentes sobre a necessidade de ler, uma a uma, as cláusulas contidas no rol das reivindicações dos Sindicatos Profissionais, contidas no item 1 (um) do edital de convocação, que responderam ser desnecessária, visto que cada qual estava de posse de uma cópia do citado rol. Em seguida, colocou a referida pauta de reivindicatória em discussão, colocando a advogada Dra. Gabriella Ferreira Nicholls à disposição da Assembléia para esclarecer questões técnicas que pudessem ser levantadas pelos presentes, o que foi feito. Prosseguindo, e como os presentes se afirmaram suficientemente esclarecidos sobre o rol de discussão, o Sr. Presidente da Mesa colocou a matéria em votação, mediante escrutínio secreto, devendo a Assembléia deliberar sobre a aprovação, ou não do rol de reivindicações apresentadas pelos Sindicatos e Federação dos Profissionais. Para tanto, determinou a distribuição, aos presentes, de cédula única com dizeres seguintes: "você aprova ou não as reivindicações apresentadas pelos Sindicatos Profissionais? e a Federação dos Profissionais?". Na cédula, estavam dois quadriláteros, um ao lado da palavra "SIM" e outro ao lado da palavra "NÃO". Dando sequência aos trabalhos, os presentes colocaram seu voto em urna própria. Em seguida, aberta a urna e efetivada a sua apuração, foi constatado o seguinte resultado: 9 (nove) cédulas com a resposta "NÃO", e nenhuma cédula com a resposta "SIM", o que significou a rejeição, por unanimidade, ao mencionado rol de reivindicações dos mencionados Sindicatos Profissionais.

**ASSUNTO Nº 2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES QUE A CATEGORIA ECONÔMICA DEVERÁ APRESENTAR ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS.** O Presidente da Assembleia esclareceu que vai ser de praxe a apresentação de reivindicações da parte do Sindicato Patronal aos Sindicatos e Federações dos Profissionais, e que, para facilitar o seu encaminhamento e discussão, a Presidência do Sindicato havia recolhido ideias junto as empresas associadas e sua assessoria técnica, determinando à Secretária da Assembleia que fizesse a sua leitura para os presentes, cuja íntegra é a seguinte: ROL DE REIVINDICAÇÕES/PROPOSIÇÕES:

1) **CAMPANHAS PREVENTIVAS:** Foi questionado aos Associados se poderia ser inserida na Convenção Coletiva, se comprometem a promover permanentemente, internamente e nos postos de trabalho, campanhas voltadas para a conscientização e o combate de temas como Outubro Rosa, Novembro Azul, etc., sendo tal assunto sido **APROVADO** por unanimidade dos presentes.

2) **REAJUSTE SALARIAL:** Foi questionado aos Associados qual o valor que poderia ser negociado para o reajuste salarial dos empregados, sugerindo o reajuste entre **5% (cinco por cento)**, até **5,30% (cinco e trinta por cento)** e o mesmo a continuar a negociar mediante as propostas e contra propostas apresentadas por ambas partes com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12 meses, o que foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes.

3) O Presidente colocou o assunto **REAJUSTE DO VALE REFEIÇÃO** para apreciação e deliberação da Assembleia, sendo tal assunto sido **APROVADO** por unanimidade dos presentes, ficando determinado que o valor do reajuste do vale refeição deverá ser de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)** a **R\$35,00 (trinta e cinco reais)**, sendo aprovado por unanimidade dos presentes.

4) **REAJUSTE DO VALOR AUXÍLIO SAÚDE (PAF) COM A MANUTENÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA ATUAL:** Foi questionado aos Associados se haveria algum reajuste do valor do auxílio saúde (PAF) da Convenção Coletiva de Trabalho, e se positivo, qual seria o valor do reajuste, sugerindo que o valor fosse reajustado para o valor entre **R\$ 90,00 (noventa reais)** a **R\$95,00 (noventa e cinco reais)**, mantendo a redação atual da cláusula.

5) O Presidente colocou o assunto **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** para apreciação e deliberação da Assembleia, se mantendo 1% do salário base, até o limite de **R\$94,00 (noventa e quatro reais)** por ano, mantendo a redação atual da cláusula.

Ao final da discussão destes assuntos, foi distribuído à cada um dos Associados nova cédula única com os seguintes dizeres: "você aprova ou não as reivindicações aqui apreciadas para serem encaminhadas aos Sindicatos Profissionais?" - Na cédula, estavam dois quadriláteros, um ao lado da palavra "SIM" e outro ao lado da palavra "NÃO". Dando sequência aos trabalhos, os presentes votantes colocaram seu voto em urna própria. Em seguida, aberta a urna e efetivada a sua apuração, foi constatado o seguinte resultado: 9 (nove) cédulas com a resposta "SIM", e nenhuma cédula com a resposta "NÃO", o que significou a aprovação, por unanimidade, ao mencionado rol de reivindicações patronais para ser encaminhado aos citados Sindicatos Profissionais e a Federação dos Profissionais. Todos os associados presentes na Assembleia outorgaram os mais amplos, gerais, irrevogáveis e irrestritos poderes para que o Presidente da Assembleia, Sr. José Eugênio Aguiar possa negociar, propor mudanças, recorrer, desistir, transigir, firmar compromissos, atuar em conjunto e separadamente junto aos Sindicatos e Federação dos Profissionais para alterar quaisquer assuntos das Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos representativos da categoria profissional e FETHEMG (e demais sindicatos filiados e representados pela FETHEMG) ou firmar novas Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos SINTRATUR e FETHEMG (demais sindicatos filiados e representados pela FETHEMG) referentes aos anos 2024/2025.

**ASSUNTO Nº 3 - DELIBERAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES AO SINDICATO PATRONAL PARA CELEBRAR A CONVENÇÃO COLETIVA, NEGOCIAR CLAUSULAS NORMATIVAS EM NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA E DEFENDE-LA EM PROCESSO DE DISSÍDIO COLETIVO CONTRA ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL:** Passando ao assunto nº 3 da pauta do dia, ainda por escrutínio secreto, para o que foram distribuídas novas

cédulas únicas, com os mencionados quadriláteros ao lado das palavras "SIM" e "NÃO", dela constando os seguintes dizeres: "você concede ou não poderes à Diretoria do Sindicato Patronal para celebrar convenção coletiva ou acordo em autos de dissídio coletivo, ainda que ajustando/adequando a pauta patronal acima aprovada, aos moldes dos instrumentos normativos tradicionais, desde que respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como poderes à Diretoria do Sindicato Patronal para, se julgar necessário, ajuizar dissídio coletivo contra os Sindicatos Profissionais? e a Federação dos Profissionais? Recebendo a cédula única, as empresas presentes se dirigiram à urna, nela depositando seu voto. Em seguida, aberta a urna e efetivada a sua apuração, foi constatado o seguinte resultado: 9 (nove) cédulas com a resposta "SIM", e nenhuma cédula com a resposta "NÃO", o que significou a aprovação, por unanimidade, da concessão dos poderes à Diretoria do Sindicato Patronal, segundo os dizeres constantes da cédula.

**ASSUNTO Nº 4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ CONFEDERATIVA/ NEGOCIAL:**

Por último, a Assembléia foi chamada a se manifestar sobre o Assunto nº 4 da pauta do dia: Discutir e aprovar Contribuição Assistencial/Negocial/Sindical/Confederativa, conforme dispõe o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal, a serem recolhidas em favor do Sindicato, por toda a categoria econômica aqui convocada. Em seguida, o Presidente da Assembleia fez ampla explanação sobre as atividades desenvolvidas pelo Sindicato, bem assim quanto a necessidade de seu fortalecimento para poder bem defender os interesses de toda a categoria econômica. Prosseguindo, o Presidente da Mesa enfatizou que a Diretoria do Sindicato havia deliberado convocar aquela Assembleia Geral Extraordinária, em fase da necessidade imperiosa e inadiável de dotar o sindicato de suporte financeiro compatíveis com as prestações de serviços a que a categoria tem direito, em contrapartida, necessitando da aprovação das contribuições assistencial/confederativa e Negocial. O Presidente do Sindicato lembrou aos presentes que a entidade precisa oferecer assistência jurídica, no campo trabalhista, fiscal, cível, tributária, previdenciária e até de natureza criminal; além dos serviços de secretaria que envolvem, materiais de escritório/informática, despesas com manutenção da sede, luz, telefone, correio, internet, além de despesas com nossos empregados, como salários e obrigações sociais, e outro serviços. No entanto, o Sindicato, não poderia como não pode qualquer outra entidade de prestação de serviços, alhear-se econômica e financeiramente das sucessivas alterações dos níveis do poder aquisitivo, tônica dos últimos anos. Temos que ter um padrão compatível com as despesas para cumprimento das finalidades precípuas da entidade, no que se refere a prestação de serviços, principalmente, aqueles de ordens jurídicas, certo é que a incontável série de alterações dos custos de origem burocrática ou não, por si só justificam o pleiteado. Logo a seguir, o Sr. Presidente colocou à apreciação da Assembleia, aceitando por outro lado, toda e qualquer sugestão a respeito do item "4" do edital de convocação, pois não queremos impor nosso ponto de vista, mais convencê-los de uma realidade, "voltou a repetir o Sr. Presidente". Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente comentou as dificuldades que os Sindicatos Patronais vinham enfrentando em decorrência da atual situação econômica que se encontra o Brasil. Logo a seguir, o Sr. Presidente, colocou a apreciação da Assembleia, aceitando por outro lado, toda e qualquer sugestão a respeito do item "4" do edital de convocação, pois não queremos impor nosso ponto de vista, mas convencê-los de uma realidade, "voltou a repetir o Sr. Presidente". Após deliberações, o presidente propôs que, além da contribuição sindical, que tornou-se facultativa, por força da Lei 14.467/17, os empregadores recolhessem a **Mensalidade do Sindicato**, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**. Contribuição Assistencial, para ampliação e/ou manutenção de suas finalidades estatutárias ou aquisição de bens, desde que concedido prazo para apresentação de

oposição, de 15 dias a contar da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho. A **Contribuição Assistencial** acima específica será devida em **04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 200,00 (duzentos reais)** e será paga em 04 (Quatro) trimestres, vencíveis a partir do **20/12/2024** o primeiro trimestre, o Segundo trimestre vencendo em **20/03/25**, o terceiro trimestre vencendo em **20/06/25**, e o quarto trimestre vencendo em **19/09/25**. Além disso, propôs a manutenção da **Contribuição Confederativa**, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, valor mantido há 4 anos, com vencimento no **20/07/2025**, sendo estes valores reajustados anualmente com índice e arredondamentos a critério da diretoria da entidade. Por fim, propôs a instituição de uma contribuição negocial, criada com o objetivo de custear as despesas de negociação coletiva para os anos de **2024/2025**. Referida contribuição será paga nos seguintes valores: **R\$ 100,00 (cem reais)** para os microempreendedores individuais (MEI) e **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** para as demais da categoria econômica, até o **20/01/2025**. Fica opcional a colocação das contribuições assistenciais, confederativa e negocial na CCT. A empresa que, por qualquer motivo, deixar de receber as guias e/ou boletos para o recolhimento das contribuições aprovadas nesta assembleia, poderá fazê-lo mediante depósito do valor correspondente, ou em ordem de pagamento, dentro dos prazos fixados diretamente junto à Banco Sicoob nº 756 agência 4262, conta nº 9.014.187-3. Já quanto a contribuição Sindical, os valores são aqueles apresentados na tabela encaminhada pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO, e que estarão constantes nas Convenções Coletivas firmadas, por força do Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal e os Artigos 578 a 69 da CLT. Após o vencimento, as contribuições terão multa de 5% (cinco por cento) e juros moratórios de 1,5% (um e meio por cento) ao mês ou fração.

Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes que agradeceram os esclarecimentos prestados. Logo após procedeu-se a votação por escrutínio secreto, para aprovação e autorização das contribuições Assistencial, Confederativa, Sindical e Negocial por força do Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal. Em primeiro lugar o Sr. Presidente verificou as condições para a regularidade da votação, constatando-se a urna vazia, devidamente instalada em cabina indevassável e cédulas em quantidade necessária. A votação obedeceu ao sistema de escrutínio secreto, como nas votações anteriores, para o que foram distribuídas novas cédulas únicas, com os mencionados quadriláteros a lado das palavras "SIM" e "NÃO", dela constando os seguintes dizeres: "você aprova a cobrança das contribuições sindical, assistencial, confederativa e negocial" sendo opcional colocar na CCT? Recebendo a cédula única, as empresas presentes se dirigiram à urna, nela depositando seu voto. Em seguida, aberta a urna e efetivada a sua apuração, foi constatado o seguinte: 9 (nove) cédulas com a resposta "SIM", e nenhuma cédula com a resposta "NÃO", o que significou a aprovação, por unanimidade, da cobrança da taxa assistencial, confederativa, sindical e Negocial.

**PALAVRA FRANCA:** Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia colocou a palavra franca a favor dos presentes, não tendo ninguém que se manifestasse.

**DISSIDÊNCIAS:** Não existiram dissidências sobre os Assuntos Deliberativos da Pauta do Dia a serem manifestadas expressamente em Ata a pedido de quaisquer dos Associados.

**LEITURA E APROVAÇÃO:** O Presidente da Assembleia solicitou a leitura da presente Ata em voz alta pelo Secretário da Assembleia para conferência da sua redação por todos os Associados, sendo em seguida tal Ata impressa, rubricada e ao final assinada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, discutir ou deliberar entre os Associados, o Sr. Presidente da Assembleia declarou por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato denominado **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, fazendo a leitura em voz alta para todos os presentes de toda a Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Concluída a leitura em voz alta, e achada conforme os assuntos convocados e colocados para apreciação, deliberação e votação de todos os Associados presentes, a presente Ata foi lavrada na forma da Lei e do Estatuto Social, sendo rubricada e assinada ao final.

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2024.

**MESA E DIREÇÃO:**

---

**Nome: José Eugênio de Aguiar**  
**CPF – 274.995.536-04**  
**(Presidente da Assembleia) (1)**

---

**Nome: Maria de Lourdes Ferreira Aguiar**  
**CPF – 443.227.806-44**  
**(Secretária da Assembleia) (2)**

**PELO(A) ADVOGADO(A):**

GABRIELLA FERREIRA NICHOLLS  
Assinado de forma digital por  
GABRIELLA FERREIRA NICHOLLS  
Dados: 2024.11.26 07:11:49 -03'00'

---

**Nome: Dra. Gabriella Ferreira Nicholls**  
**OAB/MG – 185.363 (3)**